

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 4688/2019 com o PL 3735/2021, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Veio para minha relatoria o Projeto de Lei (PL 3735/2021, de autoria do Senador Márcio Bittar, objetiva alterar a Lei nº 8.733/1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar "Ponte Governador Wanderley Dantas" a ponte sobre o Rio Madeira, localizada na BR 364, dentro do estado de Rondônia.

Ocorre que detectamos, no âmbito do Senado Federal, o Projeto de Lei (PL) nº 4688/2019, de autoria do senador Marcos Rogério, que denomina "Ponte Paulo Nunes Leal" a nova travessia sobre o Rio Madeira, na BR-364, do km 937,6 ao km 938,8, em Abunã, Distrito de Porto Velho -RO, que guarda estreita afinidade com o PL que estou relatando.

Dada a semelhança temática entre o PL nº 3735/2021 e o PL nº 4688/2019, resta-nos requerer a aplicação do princípio da racionalidade instituído nas disposições do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a tramitação conjunta das proposições.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2022.

Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)

